CLAYTON CASAL
Sociedade de Advogados

PERÍCIA TELE PRESENCIAL

Tudo o que você precisa saber

ÍNDICE

2 Perícias médicas eletrônicas e Virtuais

3 Análise do perito judicial, Formação do seu laudo e Sítio eletrônico

CLAYTON CASAL
Sociedade de Advogados

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, aprovou no dia 28/04, a resolução que autoriza os tribunais a realizarem **perícias médicas** de **modo eletrônico ou virtual** em ações previdenciárias em que há pedido de concessão de benefícios por incapacidade ou assistenciais, **enquanto durar a pandemia** causada pelo corona vírus.

O **objetivo** desta perícia virtual, é **evitar o contato físico** entre perito e Autor da ação e prevenir o contagio do vírus durante as idas as perícias.

É certo que as **perícias judiciais** estão tendo problema, **sendo designadas para datas posteriores ou até canceladas, devido ao corona vírus** e diante das pessoas serem vulneráveis e hipossuficientes, o judiciário, percebeu que por haver **grande volume de processos e grande quantidade de perícias,** uma solução para este problema, seria a utilização da **tecnologia também nas perícias.**

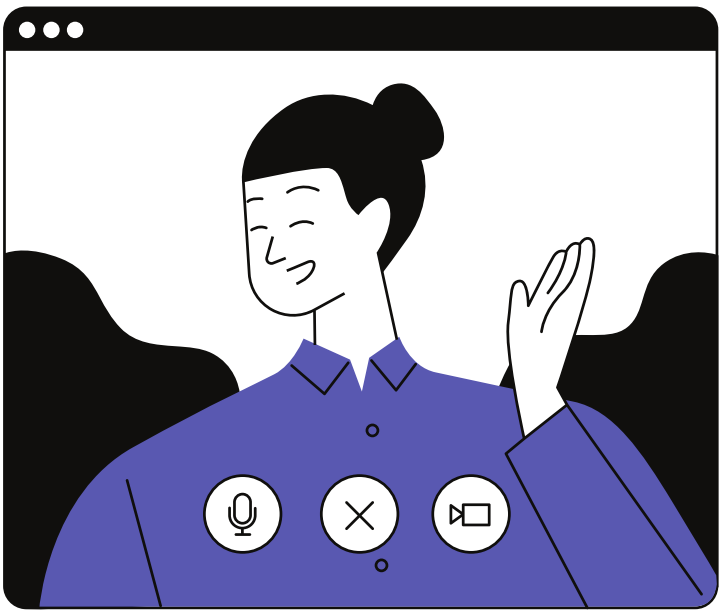

Para haver a **perícia tele presencial,** o requerente deve autorizar o procedimento, informar o seu e-mail e número de celular que serão utilizados durante a perícia, bem como juntar ao processo todos os documentos necessários para a **análise do perito judicial,** bem como, laudos, relatórios e exames médicos, que serão utilizados para fundamentar o laudo.

O perito poderá decidir se os documentos que foram apresentados, são suficientes para a **formação do seu laudo.** Caso não forem suficientes, o requerente deverá aguardar até que seja possível a determinação da perícia presencial. O CNJ em sua resolução, resolve que caso não haja possibilidade de se realizar a perícia de maneira tele presencial, por impossibilidade técnica ou prática, por qualquer dos envolvidos, devem ser devidamente constatadas no processo.

Os tribunais deverão criar uma **"Sala de perícia"** na Plataforma Emergencial de **Videoconferência** para Atos Processuais, disponibilizada CNJ, para permitir o agendamento das perícias. O Conselho publicará em seu **sítio eletrônico** relatório mensal com o número consolidado dos procedimentos realizados mediante utilização da plataforma.

CLAYTON CASAL
Sociedade de Advogados

(11) 4330.5977 | (11) 4330.8179 | (11) 4318.0618 | (11) 94440.6511
Av. Brigadeiro Faria Lima, 225 - Cj. 15 - Centro, São Bernardo do Campo/SP
Rua General Osório, 100 - Cj. 23 - Santa Paula, São Caetano do Sul/SP
claytoncasal.com.br